

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DECRETO Nº 045/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E POR ESTE DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Decreto Nº 045/2020, Que Declara Estado De Calamidade Pública no município de Colorado do Oeste/RO em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 22 de março de 2020.

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

JUSTIFICATIVA

Diante da situação de emergência em saúde instalada no município, bem como as demais argumentações constantes no DECRETO 045/2020, em anexo, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 22 de março de 2020.

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2º Secretário da CMCO